



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021



Objeto: Contratação de serviço e-mail para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

Prazo: Imediato

Data: Em 17 de junho de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

AUTOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 003/2021

DATA: Em 17 de junho de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de serviço de e-mail para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

Forma: Processo de inexigibilidade de licitação

Prazo: Imediato

Motivo: Necessidade de serviços de e-mail eletrônico visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, II.

Objeto: Os serviços acima descritos – Requisição da Secretaria da Câmara nº 003/2021.

Origem dos Recursos: Lei orçamentária anual nº 741/2020

AUTUAÇÃO

Aos dezessete (17) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e um (2021) por ordem da excelentíssima senhora presidente da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, autua os seguintes autos.

Eu, _____ Eliane Raimundo Andrade, o escrevi o subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

REQUISIÇÃO Nº 003/2021

De: Evelin Roberta Cordeiro da Rocha – Diretora Geral da Câmara Municipal

Para: Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior – Presidente da Mesa Diretora

Pelo presente, REQUISITO dessa presidência a contratação de serviços de e-mail visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

OBJETO: Contratação de serviços de e-mail visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

PROCEDIMENTO: Processo de Inexigibilidade de Licitação – Base art. 25, II da lei 8666/93.

RECURSO ORÇAMENTARIO: Previsto na lei orçamentária anual nº 741/2020
Dotação:

Fernandes Pinheiro, em 17 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Diretora Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Recebi, nesta data.

01. Ante a certidão da Senhora Diretora Geral da Câmara, autorizo e determino abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente

Finalidade: Contratação de serviços e-mail visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Forma: Processo de Inexigibilidade de Licitação

Motivo: Necessidade de bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei Nº 8666/93, Art. 25 II

Objeto: Serviços constantes da requisição 003/2021

Origem dos recursos: Lei orçamentária anual nº 741/2020

01. A Comissão permanente de licitação para:

- a) Autuar a requisição nº003/2021
- b) Buscar propostas junto à empresa especializada no meio
- c) Prazo: Imediato
- d) Forma de Pagamento: imediato
- e) Após, voltem conclusos.

Em 17 de junho de 2021.

Vereador Lourival Pacondes da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação Da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preços a empresa especializada contratação de serviços de e-mail visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal. - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.

Em, 17 de junho de 2021

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO ÚNICO TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Contratação de serviços de e-mail visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Pagamento: imediato

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA
1	Serviço de e-mail	1

Fernandes Pinheiro, em 17 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 17 de junho de 2021.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de proposta para prestação dos serviços de contratação de serviços de e-mail visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal. Nesta cidade de Fernandes Pinheiro de acordo com o anexo único do Termo de Referência – Inexigibilidade de licitação nº 003/2021

Que o prazo de entrega ocorra durante o período que consta nos autos de Inexigibilidade de licitação.

Pagamento à vista de uma só vez.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal. Atenciosamente,

EVELIN ROBERTA CODEIRO DA ROCHA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro

ELIANE RAIMUNDO
Membro.

RECEBI.

Em, ____ / ____ /2021.

À empresa

IRATI TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.947.194/0001-08
Avenida Doutor Vicente Machado, 851
CENTRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Contratação de serviços de e-mail visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Pagamento: imediato

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição nº 003/2021, encaminhou-se o Termo de Referência para Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 a Empresa para Pesquisa de Preços, sendo: **IRATI TELECOMUNICACOES LTDA**

Após devolução dos Termos de Referências para inexigibilidade de Licitação pela empresa acima mencionada constatou-se o seguinte:

- Foi apresentada proposta de preço pela empresa;

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, constatou-se que a empresa **IRATI TELECOMUNICACOES LTDA** atendeu aos critérios de Pesquisa de Preço, sendo assim sugerida à contratação da Empresa **IRATI TELECOMUNICACOES LTDA** para o fornecimento dos itens relacionados no Termo de Referência para a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.

Fernandes Pinheiro, em 17 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE
Membro da Comissão

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Ref.: Contratação de serviços de e-mail visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.

Solicitante: Mesa Diretora.

Trata os autos de procedimento administrativo instaurado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Fernandes Pinheiro – PR e encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer jurídico acerca da contratação de serviços de e-mail visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Pretende-se a contratação da empresa **IRATI TELECOMUNICACOES LTDA** Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2021, e da proposta apresentada pela empresa **IRATI TELECOMUNICACOES LTDA** Aprovada pela Comissão de Licitação desta Casa de Leis, pelo preço total de R\$145,00. (cento e quarenta e cinco reais)

É o relatório. Passo a opinar.

O art. 37, inciso XXI da CF/88 estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública ser precedidas de licitação. No entanto, o mesmo dispositivo ressalva as exceções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Conforme esclarecido no referido procedimento administrativo, a contratação dos serviços está de acordo com o estabelecido no Art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ademais, esclarece que o preço proposto está dentro do valor de mercado. Dito isso, não havendo óbice ao prosseguimento da contratação, opino favoravelmente à inexigibilidade de licitação e à aprovação da minuta do contrato, já que a mesma atende aos requisitos legais mínimos exigidos pela Lei supracitada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fernandes Pinheiro, em 17 de junho de 2021

ROBSON KRUIPEIZAKI

Assessor Jurídico da Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo administrativo – Procedimento de dispensa Inexigibilidade de licitação – Autos nº 003/2021.

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 17 de junho de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: **IRATI TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 01.947.194/0001-08**

Objeto/Finalidade: Contratação de serviços de e-mail visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Preço Global: **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**

Forma de Pagamento: imediato

Início da execução: Janeiro de 2021 a dezembro de 2021

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 17 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara - Contratante

IRATI TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.947.194/0001-08

PROCESSO: 024/2021; OBJETO: contratação de empresa para execução de serviço de instalação de portão basculante com motor e pintura para o quartel do corpo de bombeiros; EMPRESA CONTRATADA: EDIVANDRO DZINDZIK 03618578962, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.229/0001-39; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II; PRAZO: 3 (três) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 18 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:CA4FF1FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 003/2021.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 17 de junho de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: **Irati Telecomunicações Ltda.** – CNPJ nº 01.947.194/0001-08.

Objeto/Finalidade: Contratação de Serviços de Endereço Eletrônico - E-mail visando o bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

Preço Global: **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).**

Forma de Pagamento: Pagamento imediato e em parcela única.

Início da execução: Durante o Exercício de 2021 – período de janeiro a dezembro de 2021.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 17 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal - Contratante

IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 01.947.194/0001-08

Contratada.

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:838DA1B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 046/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE
PREÇOS 046/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de Preços nº 046/2021, o fornecimento de UTENSÍLIOS EM

GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME

CNPJ: 17.992.596/0001-56

Valor global: R\$ 44.483,73 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)

Vencedor: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA

CNPJ: 07.731.259/0001-51

Valor global: R\$ 51.825,75 (cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Vencedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME

CNPJ: 28.453.476/0001-05

Valor global: R\$ 168.678,16 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

Vencedor: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Valor global: R\$ 23.203,00 (vinte e três mil e duzentos e três reais)

Vencedor: MATEUS CHAGAS ANDRADE

CNPJ: 22.719.170/0001-63

Valor global: R\$ 8.501,30 (oito mil e quinhentos e um reais e trinta centavos)

Vencedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Valor global: R\$ 7.606,60 (sete mil e seiscentos e seis reais e sessenta centavos)

Vencedor: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

CNPJ: 37.480.591/0001-51

Valor global: R\$ 2.875,00 (dois e mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Vencedor: SALVI E LOPES E CIA LTDA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

Valor global: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Vencedor: COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 28.222.059/0001-43

Valor global: R\$ 3.241,60 (três mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 18 de junho de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Caroline Rodrigues Dea

Código Identificador:8570940E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 046/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 046/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, pelo critério de menor preço

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 003/2021.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 17 de junho de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: **Irati Telecomunicações Ltda.** – CNPJ nº 01.947.194/0001-08.

Objeto/Finalidade: Contratação de Serviços de Endereço Eletrônico - E-mail visando o bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

Preço Global: **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).**

Forma de Pagamento: Pagamento imediato e em parcela única.

Início da execução: Durante o Exercício de 2021 – período de janeiro a dezembro de 2021.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 17 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal - Contratante

IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 01.947.194/0001-08

Contratada.

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:838DA1B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/06/2021. Edição 2288

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 003/2021.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 17 de junho de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: **Irati Telecomunicações Ltda.** – CNPJ nº 01.947.194/0001-08.

Objeto/Finalidade: Contratação de Serviços de Endereço Eletrônico - E-mail visando o bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

Preço Global: **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).**

Forma de Pagamento: Pagamento imediato e em parcela única.

Início da execução: Durante o Exercício de 2021 – período de janeiro a dezembro de 2021.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 17 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal - Contratante

IRATI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 01.947.194/0001-08
Contratada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.947.194/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/1997	
NOME EMPRESARIAL IRATI TELECOMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRATI TELECOM	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR VICENTE MACHADO	NÚMERO 851	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROPG@AMPERNET.COM.BR	TELEFONE (42) 3228-3300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2021** às **13:50:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.947.194/0001-08

Razão Social: IRATI TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: AV DOUTOR VICENTE MACHADO 851 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR /
84010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003270700596231

Informação obtida em 17/06/2021 11:44:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRATI TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.947.194/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:41 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2021.

Código de controle da certidão: **A50E.3B22.27AB.F3BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024359167-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.947.194/0001-08**

Nome: **IRATI TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 6592 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: IRATI ON LINE TELECOM. LTDA.

CPF/CNPJ: 01.947.194/0001-08

Logradouro: RUA XV DE JULHO, Nº: 377

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: F78CC90DC2A0927DF0D013EB69D9250A

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 17/06/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRATI TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.947.194/0001-08

Certidão nº: 18988862/2021

Expedição: 17/06/2021, às 11:34:52

Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRATI TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.947.194/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 003/2021.

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA – RG nº 14.528.914-9 SSP/PR
Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Ver. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:20A74AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003-2021 INSTITUI NOVA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO DE 2021

PORTARIA Nº 003/2021.

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA – RG nº 14.528.914-9 SSP/PR Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER.LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E14C7F5B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 069/2019 EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA Nº 050/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhos, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) LEONARDO MASIERO DUARTE, portador do R.G nº 67449860 e CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado à RUA ITAPURA, 298 - CEP: 87050190, na cidade de Londrina/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei

federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019-PMFP**, tipo “Menor preço Global por Lote”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente termo aditivo tem por objeto é a **Inclusão de veículo em seguro de Veículos da Frota Municipal através de endosso.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo de aditivo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA para inclusão dos veículos nas apólices.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDOSSO E DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do contrato original, fica incluído o veículo na forma de endosso na apólice de seguro oriunda do contrato original:

§ 2º - Pela inclusão dos veículos nas referidas apólices, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.251,98 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), e referente ao Lote:

	Lote	Apólice	Valor
LOTE 2	VEÍCULOS EDUCAÇÃO - SEGURO COMPLETO e RCF	01.31.0077332.000000	R\$ 700,00
LOTE 3	VEÍCULOS AÇÃO SOCIAL SEGURO COMPLETO e RC	01.31.0077329.000000	R\$ 249,22
LOTE 6	VEÍCULOS RODOVIÁRIO SEGURO COMPLETO e rcf	01.31.0077331.000000	R\$ 302,76
VALOR TOTAL			R\$ 1.251,98

§ 3º - pela inclusão dos veículos fica alterado o valor global contratual passando de R\$ 91.622,38 (noventa e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 92.874,36 (noventa e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ Único - O pagamento será efetuado em uma **PARCELA ÚNICA**, com vencimento para 30 dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal **OU BOLETO BANCÁRIO**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 15 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal
Contratante

Gente Seguradora S.A.

LEONARDO MASIERO DUARTE

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D13BAA79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADENDO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003-2021 INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE
2021

PORTARIA Nº 003/2021.

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA – RG nº 14.528.914-9 SSP/PR Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 – SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER.LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E14C7F5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2021. Edição 2244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>